

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Assembleia Geral Extraordinária
23 de Agosto de 2019

Agenda

1. Lançamento do Programa de *Compliance* do GETAP

- Código de Conduta e Políticas e Procedimentos
- Alterações no Estatuto Social

2. *Update* de projetos relevantes:

- **Reforma do IR:**
Nova forma de Apuração do Lucro Real (Novo Projeto RFB)
Transfer Pricing: Conclusão OCDE
- **Reforma Tributária:**
Panorama das propostas e tramitação legislativa
Status das atividades do Grupo de Trabalho do GETAP

3. Outros Temas de Interesse dos Associados

Programa de *Compliance*

□ Objetivos:

- Proteção do **GETAP** e seus integrantes em função da natureza das atividades e os relacionamentos delas resultantes, bem como da atuação dos associados no âmbito da associação e fora dela.
- Ter conjunto de normas e políticas internas que demonstrem que as atividades do **GETAP** e de seus integrantes são desenvolvidas em estrita consonância com a legislação em vigor (Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº8.420/15) e com os princípios éticos e regimentos do Estatuto Social.
- Regular e dar transparência à representação e à atuação do **GETAP** perante os órgãos públicos nas diversas atividades de defesa dos interesses dos associados.
- Regulamentar eventuais conflitos de interesses, no âmbito da Diretoria, do Conselho Consultivo, Associados, Colaboradores e Terceiros.
- Ter política de consequências para ser aplicada em eventual caso de descumprimento da legislação, do Estatuto Social, do Código de Conduta e demais Políticas.

Programa de *Compliance*

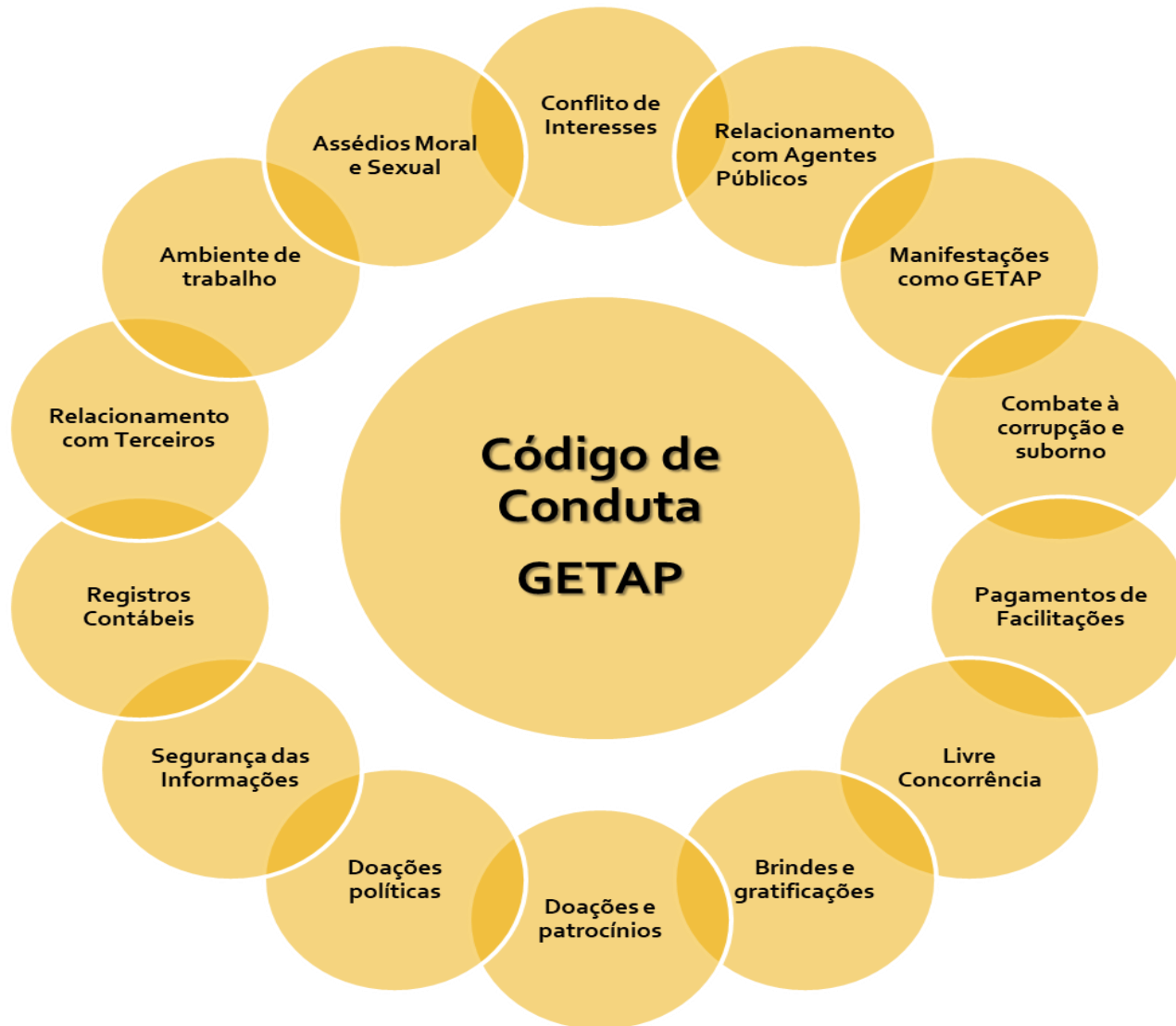
□ Projeto:

- Contratada ***Compliance Total*** - Consultoria especializada na estruturação de programas de Compliance.
- Efetuado ***Risk Assessment*** do **GETAP** para identificação dos riscos potenciais e suas consequências para construção de um programa ajustado à realidade do **GETAP** que mitigasse os riscos apontados.
- Realizado *benchmark* com outras associações, inclusive no âmbito internacional, para termos exemplos das boas práticas de organizações cuja natureza das atividades fosse similar à nossa.
- Criado programa completo contendo **Código de Conduta e Políticas específicas** para as atividades realizadas no âmbito interno e externo do **GETAP**.
- Programa foi revisado pelos áreas de *Compliance* dos nossos Conselheiros.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



Programa de *Compliance*

➤ **Aplicação:**

- Todos os integrantes do GETAP (Associados, Conselheiros, Colaboradores e Terceiros) no exercício de suas funções ou atividades no âmbito da associação.

➤ **Princípios Gerais:**

- Atendimento às leis em todas as atividades;
- Alinhamento às regras de conduta e valores previstos no Estatuto Social;
- Prevalência dos objetivos coletivos do GETAP aos individuais;
- Transparência e conformidade no relacionamento com órgãos governamentais.

➤ **Obrigações Principais:**

- Todos devem respeitar a lei, agir de forma ética e íntegra zelando pela reputação e mantendo confidencialidade com informações do GETAP;
- A Diretoria deve gerenciar o Sistema de Integridade, defender os interesses e zelar para que os interesses do GETAP se sobreponham aos individuais;
- O Conselho deve guiar tecnicamente a administração e acompanhar externamente o GETAP de forma alinhada com a Diretoria;
- Os Colaboradores e Terceiros devem guiar sua conduta de acordo com as leis, deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral e as diretrizes do Código de Conduta.

Programa de *Compliance*

Vedação à Corrupção

- Não são tolerados suborno, corrupção ou práticas antiéticas.
- Responsabilidade de todos comunicar ao Comitê de Ética qualquer situação descrita na Política Antissuborno e Anticorrupção.

Relacionamento com Agentes Públicos

- Rigor legal, transparência e integridade.
- Não aceitar ou oferecer qualquer tipo de ajuda, financeira ou não.
- Se recebida oferta – negar e informar Diretoria.
- Reuniões: pedido formal e, no mínimo, com 2 representantes (Diretoria).
- Exceção: Colaborador GETAP sozinho, mediante autorização da Diretoria.

Manifestações em nome do GETAP- Representação

- Somente Diretoria e Secretário Executivo podem falar em nome do GETAP.
- Associados, Conselheiros e Colaboradores quando formalmente nomeados.
- Vedada a utilização da marca GETAP para assuntos pessoais.
- Vedada a utilização do nome e da marca GETAP externamente sem autorização.

Programa de *Compliance*

Pagamentos de Facilitações

- Vedação de pagamento de qualquer valor para acelerar processos ou obter vantagem ilícita.
- Evitar situações de vulnerabilidade = reduzir possibilidade de haver solicitação desse tipo de vantagem.

Livre Concorrência

- Apoio ao Sistema Brasileiro de Defesa da Livre Concorrência.
- Vedada à troca de informações sensíveis entre concorrentes (preços, produção, distribuição ou divisão territorial) visando aumentar preços e lucros conjuntamente.
- GETAP não deve ser utilizado como veículo para formação de cartéis.

Programa de *Compliance*

Brindes, presentes e hospitalidade

- Vedado oferta ou recebimento em nome do GETAP de qualquer gratificação que possa gerar conflito de interesses.
- Exceção: itens sem valores comerciais ou de valor modesto.
- Demais itens devem ser devolvidos e o fato deve ser comunicado à Diretoria.

Doações, patrocínios e contribuições beneficentes ou eleitorais

- São proibidas.
- Se for solicitada = encaminhado para avaliação da Diretoria ou do Comitê de Ética.

Programa de *Compliance*

Tratamento e Segurança de Informações

- Proibido o uso de informações confidenciais e/ou privilegiadas, materiais técnicos, estudos tributários, pleitos e outras informações provenientes da associação em proveito próprio ou de outros.
- Atendimento à pedido formal de autoridades públicas: fornecidos de maneira formal, após aprovação do responsável legal.
- Todas as informações que não sejam de domínio público devem ser protegidas, mesmo que sem obrigação formal de confidencialidade.
- Não disseminar mensagens com conteúdos ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas e de cunho político ou religioso.

Registros Contábeis

- Transações financeiras e comerciais devem ser registrados nos livros e registros contábeis do GETAP.
- Pagamentos devem ser autorizados pelo nível hierárquico competente.
- Registros contábeis devem seguir as leis aplicáveis.
- Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Relacionamento com Terceiros

- Seleção e contratação = critérios técnicos e impessoais (*due diligence*).
- Fornecedores devem conhecer e respeitar o Código de Conduta

Ambiente de trabalho, saúde, segurança e meio ambiente

- Todos devem respeitar as pessoas e o meio ambiente.
- Todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e atividades de orientação.

Assédio Moral e Sexual

- Não é tolerável nenhum tipo de assédio dentro das suas dependências ou em qualquer outro lugar onde estejam presentes seus Colaboradores, Associados, Diretores, Conselheiros ou Terceiros.
- São inadmissíveis ameaças e pressões éticas, principalmente aquelas que visem obtenção de vantagens indevidas.
- Não é tolerável atividade que envolva o emprego de mão de obra escrava, forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças/adolescentes e o tráfico de pessoas.

Programa de *Compliance*

Conflito de Interesses

- Evitar o conflito é responsabilidade de todos integrantes do GETAP.
- Conflitos: Corporativos X GETAP e Pessoais (Colaborador) X GETAP
 - *Corporativo:*
 - Associados: decisão em Assembleia é soberana para atuação do GETAP, mas não vincula atuação em outras frentes.
 - Representantes e Conselho: *Disclosure* formal com possibilidade de se abster de participar das discussões e/ou tomar decisões sobre o tema e ainda de acompanhar o GETAP perante os órgãos governamentais. Aplicação: caso a caso
 - *Pessoais:*
 - Colaboradores: *Disclosure* anual ou a cada situação.

Programa de *Compliance*

Política de Consequências

- Prevê sanções para o descumprimento do Estatuto, do Código de Conduta e das diretrizes das Políticas que serão aplicadas dependendo da gravidade do evento e o seu impacto para o GETAP.
- Para os representantes do GETAP, assim que houver denúncia ou indício de irregularidade, mesmo que a situação não tenha sido confirmada, durante o período de esclarecimentos, o Comitê de Ética será envolvido para melhor análise do assunto.
- O Comitê de Ética é o órgão responsável pela análise do caso e aplicação da sanção correspondente (4 integrantes: 2 Diretores, 1 Associado, 1 funcionário)).
- Importante: regula situações ocorridas no âmbito GETAP e também nas externas dependendo do impacto na imagem do GETAP.

Programa de Compliance

Associados

Desvio	Risco	Consequência
Leve	Baixo	Carta de advertência reservada; Multa no valor de uma mensalidade e uma anuidade;
Médio	Médio	Suspensão por período definido de xx meses; Suspensão por período definido de xx anos; Exclusão do representante da associada do convívio associativo, com ou sem substituição do mesmo.
Grave	Alto	Exclusão do quadro associativo, aplicação do Art. 16 do Estatuto

Representantes e Conselheiros

Desvio	Risco	Consequência
Leve	Baixo	Carta de advertência reservada; Multa no valor de uma mensalidade e uma anuidade;
Médio	Médio	Suspensão por período definido de xx meses; Suspensão por período definido de xx anos; Suspensão temporária ou exclusão do profissional da empresa das atividades da associação; Para Conselheiros: afastamento do Conselho Consultivo por prazo a ser determinado.
Grave	Alto	Exclusão do quadro associativo, ou do Conselho, aplicação do Art. 16 do Estatuto.

Programa de *Compliance*

➤ Próximos passos:



❑ Código de Conduta e Políticas:

- Disponibilização no *site* na área restrita para fácil acesso.
- Recebimento e aceitação formal dos Associados das normas contidas no Código de Conduta e demais Políticas.

❑ Criação do Comitê de Ética:

- Eleição dos membros integrantes
- Procedimentos de funcionamento do Comitê
- Implementação: Out/Nov. com a eleição da Diretoria para biênio 2020/2022

❑ Instalação do Canal de Denúncia:

- Contratação 0800 
- Internet 

Alterações no Estatuto Social

- ❑ **Adaptação ao Código de Conduta, Políticas, Criação do Canal de Denúncias e Comitê de Ética:**
 - 1. Art.3: Todos os integrantes do GETAP:**
 - Observância às normas anti-corrupção Lei nº 12.846/2013 e no *Foreign Corrupt Practices Act, Act, 15 U.S.C. §§ 78 dd-1 et seq. - ("FCPA")*, no *Lobbying Act (Law 2 U.S.C. § 1601)*, e no *Sarbanes-Oxley Act*.
 - Cumprimento do Estatuto Social, do Código de Conduta e das Políticas.
 - 2. Art. 15: Deveres Associados: e Conselheiros:**
 - Manter confidencialidade dos materiais e informações estratégicas do GETAP.
 - Manter comportamento ético sob pena de ser impedido de participar da associação.
 - 3. Art. 21: Impedimento Associados:**
 - Associados condenados criminalmente por corrupção ou crimes correlatos, ou práticas anticoncorrenciais ficam impedidos de integrar a Diretoria.
 - Permitidas exceções com aprovação do Comitê de Ética e Assembleia Geral.

Alterações no Estatuto Social

4. Art.17: Parágrafo 2º: Conselho Consultivo

- Deixa claro o papel eminentemente de técnico do Conselho Consultivo.

5. At.17: Comitê de Ética: Criação

- Criação como órgão da administração do GETAP.

6. Art.30: Comitê de Ética

- Composição: 4 Integrantes = 2 Diretores, 1 Associado, 1 Colaborador e 1 Suplente.
- Mandato: 2 anos – coincide com a eleição da Diretoria.
- Instalação: quando necessário (denúncia ou conflito a ser tratado).

7. Art.31: Comitê Ética

- Poderes para aplicação das sanções por violação ao Estatuto, Código de Conduta e demais Políticas e procedimentos internos.

Reforma do IRPJ/CSLL

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Duas Frentes no Novo Modelo para alcançar os objetivos

Parte 01

Nova Forma de Apuração do IRPJ

Sem PARTE A e B do Ialur

Sem Adições e Exclusões

Apuração Direta

Parte 02

Eventos com reflexos tributários com tratamento mais simplificado

Custo

Ágio

Realização de Bens

Reforma do IRPJ/CSLL

Detalhamento da Proposta

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Parte 1

- **Lucro Real parte do Resultado Fiscal (DRF)**, não mais do Lucro Contábil.
- Contabilidade societária permanece como **fonte primária** das informações.
- Resultado Fiscal: Receitas Fiscais (-) Deduções Fiscais: **Conceitos principiológicos e não exaustivos definidos em Lei.**
- Fim da obrigatoriedade das Partes A e B do LALUR dentro da ECF: substituição por **Controles Pontuais de Saldos Fiscais.**
- **Fim da obrigatoriedade** de utilização de subcontas.
- No Resultado Fiscal não existirá **AVP, AVJ, Impairment, Provisões** e outros.
- **Período de apuração trimestral** – sem antecipações mensais.
- Prejuízos apurados dentro do ano-calendário: **compensação integral.**
- Limite de compensação de Prejuízo Fiscal permanece **entre anos-calendários.**
- Regime de competência **como princípio geral.** Regime de caixa tende a ser **ampliado.**

Parte 2

- Avaliação de estoques de Produtos em Elaboração (PE) e Produtos Acabados (PA) – **Três modelos em estudo:**
 - **Modelo 1:** Estoque de PE e PA consideram **somente MP e MOD.** GGF como dedução fiscal direta.
 - **Modelo 2:** Estoque de PE e PA consideram **somente MP.** MOD e GGF como dedução fiscal direta.
 - **Modelo 3:** **Não há estoque de PE e PA.** MP quando requisitada para produção, MOD e GGF como dedução fiscal direta. **(Tendência da RFB)**
- Custos **incluem tributos recuperáveis.**
- Despesas tributárias dedutíveis **pelo valor pago e pelo regime de caixa.**
- **Conceito de Realização Fiscal** em substituição à Depreciação, Amortização e Exaustão.
- Gastos com reparos e manutenção capitalizados: **dedução fiscal direto se até 10% do custo** do bem.
- Ganho de Capital na venda de Participação Societária com base no **custo de aquisição, sem efeito do MEP.**
- **Ágio – Amortização em 20 anos** a partir da aquisição, **desvinculado de evento especial.**

Reforma do IRPJ/CSLL

Pontos de Preocupação

- ~~1. Conciliação do Resultado Contábil (IFRS) para a Demonstração do Resultado Fiscal (DRF).~~
2. Institutos legais/fiscais que dependem do Balanço contábil: JCP, Dividendos, Sub-Capitalização, Ganhos e Perdas de Capital, Lucro da Exploração, *Transfer Pricing*.
3. Avaliação e apuração de Estoques e Custos.
4. Dedução de despesas tributárias pelo regime de caixa.
- ~~5. Despesas e Receitas financeiras com base no regime de caixa.~~
6. Compensação de prejuízos fiscais.
7. Dedução dos gastos com reparos e manutenção.
8. Imobilizado e Intangíveis e Incentivos Fiscais relacionados.
9. Investimentos em participação societária.
10. Amortização do ágio.
- ~~11. Subcontas.~~
12. Contratos de Longo Prazo.
13. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD).
14. Moeda Funcional.
15. Concessões.
16. Tributação em Bases Universais e Preços de Transferência.

Reforma IRPJ/CSLL

➤ Contexto:

- **04/Jul:** Apresentação da proposta pela RFB ao GETAP.
- **18/jul:** Reunião com associados para considerações iniciais e endereçamento dos pontos de preocupação.
- **Jul-Ago:** Apresentação da proposta pela RFB em diversos fóruns: CFC, Abrasca, Febraban, CRC-SP.
- **13/Ago:** 2ª rodada de discussões com a RFB: feedback e esclarecimentos sobre a proposta.

➤ Status:

- Impressão geral dos associados e demais associações é de que não há simplificação efetiva.
- Indefinição quanto a alguns pontos: Conceito de Receita Fiscal e Dedução Fiscal, possíveis impactos em TP e TBU.
- Necessidade de manutenção dos controles atuais (Parte 1) com risco de aumento de controles e impactos de natureza financeira (Parte 2).

➤ Próximos Passos:

- Solicitação à RFB para disponibilizar o texto do projeto.
- Inclusão do GETAP no Grupo de Trabalho da RFB.
- Plano Piloto para melhor compreensão do modelo.

Reforma Tributária - Projetos

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

IVA Nacional PEC 45/2019



- IVA Nacional - **IBS + Imposto Seletivo**
- Substituição de 5 tributos (IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS)
- Alíquota única para bens e serviços em um mesmo território
- Vedação incentivos fiscais
- Transição: 10 anos

- **Status:** Aprovada na CCJ. Em tramitação na **Comissão Especial**.

CCJ

Especial

Plenário

Senado

Emenda 5 - Dep. Luis Miranda

- **IVA-Dual** (Federal e Estados/Municípios)
- Substituição de 4 tributos (PIS, COFINS, IOF, ICMS e ISS)
- Manutenção ZFM
- **IPI:** desestimular consumo e bens risco a saúde e seg. pública.
- **Imposto serviços financeiros e digitais:** possibilidade
- **Imposto Movimentação Financeira**
- Redução do IRPJ e das contribuições sobre folha
- Tributação de dividendo
- Transição: 06 anos

Emenda 2 - Dep. Luciano Bivar

- **Imposto Único Federal**
- Substituição dos tributos federais (mantém IR)
- Mantém ICMS e ISS

Reforma "Haully" PEC 110/2019



- IVA Nacional - IBS + Imposto Seletivo
- Repete PEC 293/04 – aprovado na CESP em 2018
- Substituição de 09 tributos (IPI, IOF, PIS/PASEP, COFINS, Salário-Educação, Cide-Comb., ICMS e ISS)
- Alíquotas diversas, mas única para o mesmo bem/serviço
- Tratamento diferenciado para alimentos, medicamentos, transporte público, educação
- ZFM: crédito presumido
- IRPJ + CSLL
- IPVA: ampliação
- Transição: 05 anos
- **Status:** Em tramitação na CCJ

CCJ
Senado

Plenário
Senado

CCJ
Câmara

Especial

Plenário
Câmara

Reforma Tributária - Projetos

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Governo Federal



- **IVA Federal**
- Substituição de 4 tributos (PIS, COFINS, IPI, IOF não regulatório)
- Alíquota única
- Modelo: IVA-Dual – reforma modular
- Transição rápida
- **Reforma IRPJ e IRPF**
- IRPJ: redução alíquota e novo método de apuração
- IRPF: correção tabela e limite deduções
- **Contribuição sobre Pagamentos** (em compensação à desoneração da folha)
- **Status:** Fase final de elaboração (PEC e Leis Complementares).

Estados



- **IBS – Nacional**
- Comitê Gestor = Estados e Municípios (excluída a União)
- Número limitado de alíquotas
- Manutenção da ZFM
- Fundo de Desenvolvimento Regional – recursos para infraestrutura;
- Fundo de Equalização de Perdas – compensação das perdas com novo tributo.
- **IVA-Federal (alternativa)**
- IVA-Dual
- IVA-Estadual e IBSV (Municípios – impostos sobre venda a varejo)
- **Status:** Definidas linhas gerais. Aguardando aprovação e formalização da emenda à PEC 45/2019.

Municípios



- **Frente Nacional Municípios**
- Contra IVA – Manutenção ISS
- Melhorias (padronização) ISS: obrigações acessórias e NFSe
- **Status:** Não apresentará emenda.
- **Confederação Nacional dos Municípios**
- Concorda com IBS;
- **Condição:** maior participação no repasse federal – tributos existentes e futuros
- **Status:** Apresentação de emendas à PEC 45/2019.
 - Emenda 3: repasse CSLL para Estados e Municípios
 - Emenda 10: repasse IS para Estados e Municípios

Instituto Brasil 200



- **Imposto único**
- Substituição de todos os tributos
- Alíquota 2,5% cada parte
- **Status:** Aguardo formalização em PEC ou emenda

GT Reforma Tributária

□ GT Reforma Tributaria:

- 3 reuniões para discussão das propostas em andamento e definição do escopo de atuação do GETAP – aprimoramento dos Pilares.

- **Estratégia:**
 1. Discussão técnica da PEC 45/2019. Andamento Legislativo rápido (Dep. Rodrigo Maia)
 2. Não aprofundar análise, por enquanto, na PEC 110/2019 – ex-Dep. Haully .
 3. Aguardar a apresentação das propostas da União e dos Estados para avaliação e aprofundamento dos trabalhos técnicos.
 4. Continuar pressionando o Marcos Cintra para apresentação das propostas para discussão.
 5. Acompanhar posicionamento das associações sobre o tema (associados informarão).

- **Próximos passos:**
 - Reunião com Marcos Cintra no GETAP: pré-agendada para 20/09.
 - Agenda de relacionamento no Congresso para participar do debate sobre a reforma.

PEC 45/2019 – IBS

Considerações dos Associados

□ PEC 45/2019

- Envio de questões levantadas para o CCIF (cerca de 50 questões enviadas);
- Reunião com Bernard Appy para discussão e esclarecimento dos pontos.
- **Em resumo: questão é controversa pela sua amplitude e ainda não tem posição** muitas questões abertas (a serem reguladas em lei complementar)

➤ Percepções:

1. Alíquota única (sem se atentar para as especificidades de diversos setores);
2. Oneração do setor de serviços em geral, do agronegócio e da indústria farmacêutica;
3. Transição longa (regime jurídico híbrido = complexidade e insegurança jurídica), mas por outro lado ameniza a revogação dos incentivos fiscais;
4. Preocupação quanto à revogação dos regimes especiais e aduaneiros;
5. Funcionamento e o poder do Comitê Gestor;
6. Imposto Seletivo – conceito aberto;
7. Exportação – necessidade de definição do conceito.

PEC 45/2019 – IBS

Considerações dos Associados

- Pontos de melhoria: reduzir a complexidade do modelo de transição
 - ❖ *Criação de Agenda de Micro Reformas*
 - Créditos acumulados de ICMS – implementar soluções;
 - Redução ou eliminação das substituições tributária de ICMS;
 - Resolver a questão dos créditos de PIS e COFINS;
 - Resolver conflitos de competência do ISS/IPI/ICMS;
 - Redução das obrigações acessórias SPED, Padronização das obrigações acessórias do ICMS;
 - Outros *big issues* gerem benefícios/melhorias ao longo da transição...

Transfer Pricing

Conclusões OCDE

- Fase 1 – Análise preliminar do quadro jurídico e administrativo das regras de preços de transferência no Brasil.

- Fase 2: Avaliação de pontos fortes e fracos
 - A “análise de lacunas” identificou 30 questões no sistema brasileiro.
 - 27 das 30 questões identificadas **umentam o risco de dupla tributação**
 - 23 das 30 questões identificadas **criam riscos de BEPS**, levando a perda potencial de receita.
 - A **segurança jurídica** é observada apenas a partir de uma **perspectiva doméstica**. Do ponto de vista internacional, há significativa insegurança jurídica: desalinhamento com o padrão OCDE.
 - O sistema brasileiro favorece o *compliance*. No entanto, as percepções de simplicidade são relativas e prejudicam os objetivos principais das regras de TP.

Transfer Pricing

Conclusões OCDE

➤ Fase 3: Opções para alinhamento

- Duas opções que visam alcançar o alinhamento total:
 1. Alinhamento imediato das regras brasileiras às Diretrizes da OCDE.
 2. Processo estruturado em etapas, de modo a permitir a implementação gradual durante um período de tempo mais longo.
 - ✗ ~~Transição progressiva por tipo de transação~~
 - ✓ Transição progressiva dos contribuintes (critério de tamanho da empresa)
- Manutenção de elementos de simplificação (*safe harbours*)
 - Abordagem de margens fixas
 - Adoção de presunções legais refutáveis

Desde que tais resultados estejam de acordo com o princípio ALM.

Transfer Pricing

Conclusões OCDE

➤ Próximos Passos:

- Seguindo essa análise técnica, o momento é ideal para se tomar decisões políticas sobre o alinhamento e como esse alinhamento deve ocorrer.
- As necessidades específicas do Brasil com relação à implementação representarão um aspecto importante para as considerações a respeito dos próximos passos.
- **GT *Transfer Pricing* GETAP:** A depender das decisões políticas a serem tomadas, medidas de transição poderão ser demandadas e, neste sentido, o GT poderá colaborar na elaboração de tais medidas.

Reforma da Dívida Ativa PGFN

PL 1646/2019

□ PL 1646/2019

- **Devedor Contumaz:** combater inadimplência substancial e reiterada
 - Débitos de R\$ 15 mi + 1 ano + fraude
 - Restrições administrativas: cancelamento CNPJ e/ou cassação benefícios fiscais por 10 anos
- **Reforma LEF**
 - Possibilidade de utilização/alienação antecipada de bens penhorados (móveis, imóveis, veículos): qualquer tempo, mediante autorização judicial.
 - Embargos à Execução:
 - a) Possibilidade de oferecimento, ainda que sem garantia integral - autorizado pelo juiz.
 - b) efeito suspensivo: demonstração dos requisitos da tutela provisória e garantia.
- **Medida Cautelar Fiscal**
 - Ampliação das hipóteses de cabimento
 - Indisponibilidade de ativos financeiros, incluindo de acionista ou controladores;
 - Pode ser requerida contra terceiros

➤ **Atuação GETAP** – *em conjunto com CNI*

- **Emenda 26 – Dep. Fernando Monteiro:** Criação de Cadastro Fiscal Positivo – direito à dispensa/redução da garantia, mantida a suspensão da exigibilidade